PROCEDIMENTO REF.ª SRU_20250000020

CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA A ELABORAÇÃO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA D. LUÍSA DE GUSMÃO - FREGUESIA DE ARROIOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

Julho 2025

ÍNDICE

1. NOTA PRÉVIA 3
2. JÚRI DO CONCURSO 3
3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 4
4. RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 6
5. ABERTURA DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO 6
6. DA ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS 7

1. NOTA PRÉVIA

O presente Relatório de Avaliação dos trabalhos de conceção, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 219.º-F do Código dos Contratos Públicos (doravante designado simplesmente por CCP), tem por objeto a análise dos trabalhos apresentados no âmbito do "Concurso Público de Conceção para a elaboração do Projeto de Modernização com Ampliação da Escola Secundária D. Luísa De Gusmão - Freguesia de Arroios," procedimento com a Ref.ª SRU_242470_CCS, com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços de "Projeto de Modernização com Ampliação da Escola Secundária D. Luísa De Gusmão - Freguesia de Arroios", através da plataforma eletrónica AnoGov na sequência do seu lançamento em 07/02/2025.

Nos Termos de Referência do concurso, foi definido o prazo de apresentação de propostas de 60 (sessenta) dias a contar da data do envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) que terminava a 07/04/2025.

No decurso do prazo, foi concedida uma prorrogação de prazo de apresentação de propostas, o que levou a que o prazo para entrega das propostas fosse estendido para 14/04/2025.

Nos Termos de Referência do concurso, foi definida a obrigatoriedade de entrega dos trabalhos de conceção em duplo formato, ou seja, em formato digital através da plataforma eletrónica e em formato físico (painéis A1) nas instalações da Lisboa Ocidental SRU. De forma a garantir a receção dos trabalhos de conceção enviados por correio, ficou definida a data prevista para abertura de propostas após 15/04/2025.

2. JÚRI DO CONCURSO

Constituição do Júri a que a que se refere o n. º 1 do artigo 4.º dos Termos de Referência:

Presidente: Cátia Santana, Arquiteta, Lisboa Ocidental SRU;

1º vogal: Pedro Meirelles, Arquiteto, indicada pela Direção Municipal de Manutenção e Conservação da Câmara Municipal de Lisboa;

2º vogal: Teresa Nunes da Ponte, Arquiteta, indicada pela Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitetos;

<u>Suplentes:</u>

1º Suplente: Rui Sousa Pinto, Arquiteto, Lisboa Ocidental SRU;

2º suplente: Luís Braga, Arquiteto, Lisboa Ocidental SRU;

3º suplente: Cândido Chuva Gomes, Arquiteto, indicado pela Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitetos;

Consultores:

André Mendes, Arquiteto, Lisboa Ocidental SRU;

Filipa Vedes, Arquiteta, indicada pelo Departamento de Educação da Câmara Municipal de Lisboa;

Isabel Cruz, Técnica Superior, indicada pelo Departamento de Atividades Físicas e do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa;

José Laranjeira, Arquiteto, Lisboa Ocidental SRU;

Paulo Porfírio, Arquiteto, Coordenador da Estrutura Consultiva Residente da Carta Municipal do Património e Paisagístico.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O critério de seleção dos Trabalhos de Conceção, conforme definido no artigo 17.º dos Termos de referência do Concurso, compreende os seguintes fatores de avaliação e respetivas ponderações:

C1. Qualidade e coerência do conceito geral da proposta – 35%

C1.1 Consistência da proposta apresentada, capaz de introduzir qualidade espacial ajustada aos conteúdos programáticos, refletindo sobre as questões de sustentabilidade e exequibilidade. (15%)

C1.2 Aspetos inovadores na conceção arquitetónica e paisagística (10%)

C1.3 Ponderação entre zonas verdes permeáveis e zonas pavimentadas, e entre soluções de
ensombramento construídas e naturalizadas (5%)

C1.4 Potencial dos espaços exteriores para integrar a diversidade da comunidade escolar (articulação de áreas de uso coletivo, áreas calmas e tranquilas para pequenos grupos e áreas de aprendizagem ao ar livre, entre outros) (5%)

C2. Adequação aos objetivos do Programa Preliminar - 25%

C2.1 Cumprimento do programa preliminar (5%)

C2.2 Clareza e funcionalidade na relação entre espaços, respeitando a organização por núcleos e níveis de hierarquização (10%)

C2.3 Otimização da circulação interna da escola (ao nível de funcionalidade e área) (5%)

C2.4 Opção arquitetónica para o tratamento dos limites do recinto escolar (5%)

C3. Sistemas Construtivos e viabilidade técnica e financeira - 25%

C3.1 Exequibilidade técnica face à estimativa de custo de obra prevista, sem prejuízo para a qualidade construtiva (12,5%)

C3.2 Durabilidade e baixos custos de conservação e manutenção dos materiais e soluções construtivas propostas (10%)

C4. Eficiência e sustentabilidade energética - 15%

C4.1 Estratégia e conceito energético global (5%)

C4.2 Valorização de estratégias passivas para conforto térmico e acústico (5%)

C4.3 Soluções eficientes de uso de água (2,5%)

C4.4 Otimização da utilização da luz natural e estratégias de sombreamento (2,5%)

Para a pontuação dos fatores enunciados foi utilizada uma escala de 1 a 10 com a seguinte fundamentação:

10	Resposta excecional
9	Resposta adequada que se destaca, com um excelente nível geral de desenvolvimento e uma proposta clara e bem justificada em todos os aspetos principais
8	Resposta adequada que se destaca, com um bom nível geral de desenvolvimento e uma proposta clara e bem justificada na maioria dos aspetos principais
7	Resposta adequada em geral, que responde aos requisitos na sua globalidade, com alguns aspetos principais desenvolvidos de modo particularmente claro e bem justificado
6	Resposta adequada em geral, que responde aos requisitos na sua globalidade
5	Resposta adequada em geral, embora com alguns aspetos principais sem o desenvolvimento necessário
4	Resposta adequada em geral, embora com bastantes aspetos principais sem o desenvolvimento necessário
3	Resposta desadequada, com alguns elementos genéricos ou não relevantes
2	Resposta muito desadequada, com bastantes elementos genéricos ou não relevantes

1	Resposta totalmente desadequada ou não existente

A pontuação das propostas será obtida pela soma das pontuações ponderadas, obtidas nos 4 fatores, arredondadas à décima, conforme a fórmula seguinte, definida no art. 17º dos Termos de Referência:

Pontuação fator C1 = (C1.1 x 0.15) + (C1.2 x 0.10) + (C1.3 x 0.05) + (C1.4 x 0.05)

Pontuação fator C2 = (C2.1 x 0.05) + (C2.2 x 0.10) + (C2.3 x 0.05) + (C2.4 x 0.05)

Pontuação fator C3 = (C3.1 x 0.125) + (C3.2 x 0.125)

Pontuação fator C4 = (C4.1 x 0.05) + (C4.2 x 0.05) + (C4.3 x 0.025) + (C4.4 x 0.025)

Classificação = C1 + C2 + C3 + C4

4. RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Todos os pedidos de esclarecimento apresentados em tempo e extemporaneamente forma devidamente respondidos na Plataforma Eletrónica AnoGov.

5. ABERTURA DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

No dia 15 de abril de 2025, a partir das 10h00, o Júri procedeu à abertura de propostas em formato físico e na plataforma conforme estabelecido nos Termos de Referência.

Foram rececionadas 17 (dezassete) trabalhos, e procedeu-se à verificação da conformidade do invólucro exterior, concluindo-se que os invólucros de todas as propostas entregues se encontravam em conformidade com os Termos de Referência do Concurso.

Em seguida, procedeu-se à abertura dos invólucros exteriores, registando-se na parte de trás de cada conjunto de propostas (3 painéis por proposta) e o número da proposta.

Posteriormente foram abertas as propostas na plataforma eletrónica, tendo-se verificado a conformidade da entrega digital das peças de acordo com o Artigo 13º dos Termos de Referência. (ver Tabela 1).

Tabela 1 - Entrega dos Trabalhos de Conceção, Artigo 13º dos Termos de Referência

Código	6054	6058	6123	6137	6139	6144	6151	6201	6254	6261	6265	6271	6277	6282	6289	6304	6311
Submetido na plataforma eletrónica:																	
A_CadernoA3.pdf	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
B_QuadroAreas.pdf	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
C_Imagem1.jpg	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
C_Imagem2.jpg	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
C_Imagem3.jpg	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
C_Imagem4.jpg	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
C_Imagem5.jpg	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
D_Desenhos Gerais.pdf	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
E_Painel1.jpg	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
E_Painel2.jpg	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
E_Painel3.jpg	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entregue por correio/em mão:																	
Painéis A1*	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

*designação:
"Projeto de Modernização com Ampliação da Escola Secundária D. Luísa de Gusmão, na freguesia de Arroios"
Entidade Adjudicante "Lisboa Ocidental SRU"
[código gerado pela plataforma]

<u>Todas as propostas entregaram os elementos solicitados no Artigo 13º dos Termos de Referência.</u>

6. DA ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS

De acordo com o Artigo 11º dos Termos de Referência fez-se a verificação de aspetos formais de cada um dos elementos entregues: Caderno A3, Desenhos Gerais A1 e Painéis A1.

<u>Caderno A3</u>

No que se refere aos aspetos enunciados no ponto 4.1 do Caderno A3, verificou-se que nenhuma das propostas excedeu o número máximo de páginas (20 no máximo).

No que se refere à alínea a) do nº4 do art. 11º dos Termos de Referência, quanto ao número máximo de carateres incluindo espaços (doze mil), os documentos entregues em formato PDF não permitem fazer a validação dos carateres diretamente ou de maneira automática.

O Júri teve de definir um <u>método replicável e rigoroso</u> que permitisse verificar este aspeto formal das propostas. A metodologia usada foi:

1- Transformação do Caderno A3, um ficheiro PDF, num ficheiro DOCX, através de programa licenciado da ADOBE

2- Posteriormente foram contados os carateres usando a ferramenta automática do WORD *"Contar Palavras"*

3- A ferramenta "*Contar Palavras*" permite contar os carateres de duas maneiras:

a) Contagem de carateres incluindo espaços;

b) Contagem de carateres incluindo espaços excluindo caixas de textos, notas de rodapé e de fim;

Tendo em conta que era omisso nos Termos de Referência se títulos, caixas de texto e/ou rodapés estavam incluídos nesta contagem, usou-se as duas possibilidades de a ferramenta "Contar Palavras". Verificou-se que em ambos os métodos todas as propostas excediam em número absoluto número limite de caracteres incluindo espaços, de acordo com o limite indicado nos Termos de Referência (ver tabela 2).

Tabela 2 - Contagem de carateres

		Transformação PDF em WORD	
nº de ordem	nº	a) Contagem de carateres incluindo espaços;	b) Contagem de carateres incluindo espaços excluindo caixas de texto, notas de rodapé e de fim
1	**6054**	28 053	15 057
2	**6058**	29 775	24 455
3	**6123**	47 607	40 969
4	**6137**	46 517	36 710
5	**6139**	29 271	24 728
6	**6144**	46 107	28 723
7	**6151**	56 052	55 998
8	**6201**	24 651	23 708
9	**6254**	12 286	12 286
10	**6261**	12 102	12 102
11	**6265**	15 981	13 835
12	**6271**	67 925	66 990
13	**6277**	39 541	31 900
14	**6282**	27 710	23 727
15	**6289**	24 917	16 342
16	**6304**	29 279	25 613
17	**6311**	25 384	13 068

Refere-se, contudo, que o uso de ferramenta informática de contagem de carateres, não contempla a contagem de carateres dentro imagens, esquemas ou desenhos, apenas de escrita elaborada por programa de texto. Esta metodologia poderá eventualmente penalizar ou beneficiar os concorrentes que usem vários programas informáticos para a execução do Caderno A3.

No que se refere aos cinco capítulos requeridos na Memória Descritiva verificou-se que a proposta com o número **6139** não desenvolveu o capítulo relativo a "Sistemas construtivos e

viabilidade técnica e financeira", apesar deste estar indicado no índice do respetivo Caderno A3, apenas foi apresentada uma "Estimativa de Custo".

As propostas com os números **6144, 6151, 6261, 6265** reformularam de alguma maneira os títulos dos capítulos da Memória Descritiva, encurtando-os nuns casos, ou simplificando-os noutros. No caso da proposta **6271** foram acrescentados novos capítulos à estrutura da Memória Descritiva.

Todas as propostas entregaram o Quadro de Áreas em ficheiro PDF autónomo. Contudo as propostas com os números **6201, 6261, 6255** não incluíram o Quadro de Áreas dentro do Caderno A3 tal como definido no ponto 4.1. b). do Artigo 11º.

Todas as propostas entregaram as cinco imagens requeridas, contudo a proposta **6261** não as incluiu dentro do Caderno A3 tal como definido no ponto 4.1. c). do Artigo 11º.

Desenhos Gerais A1

No que se refere aos aspetos enunciados no ponto 4.2 do Artigo 11º, relativo aos Desenhos Gerais A1, verificou-se que nenhuma das propostas excedeu o número máximo de páginas (10 no máximo). A proposta **6265** não indicou na capa no número de páginas do documento.

Todas as propostas apresentaram as peças desenhadas com a indicação da escala 1/200. As propostas com os números **6265, 6271** e **6304** não incluíram uma escala gráfica junto dos desenhos.

Painéis

No que se refere aos aspetos enunciados no número 4.3 do Artigo 11º dos Termos de Referência, relativo aos Painéis, verificou-se que todas as propostas incluíram a numeração dos painéis no canto superior.

Todas as propostas incluíram a planta ou fotografia aérea de implantação à escala 1/1000 no 1º painel, contudo a proposta com o número **6265** não incluiu uma escala gráfica junto a esta planta.

Todas as propostas incluíram peças desenhadas à escala 1/500 nos painéis, no entanto as propostas com os números **6144** e **6265** não incluíram uma escala gráfica junto dos desenhos.

Todas as propostas incluíram esquemas com cores convencionais, organograma funcional e representações tridimensionais.

7. CONCLUSÃO

Ora, nos termos da subalínea ii) da alínea a) do nº 1 do artigo 16ª dos Termos de Referência, os supra referidos incumprimentos, determinam a exclusão dos trabalhos dado que não cumprem o disposto nos artigos 11º, 12.º e 13.º dos presentes Termos de Referência, concretamente no que diz respeito ao número máximo de caracteres da Memória Descritiva, comprometendo os princípios da igualdade e da comparabilidade das propostas que devem nortear todos os procedimentos de contratação pública.

Desta forma, considera o Júri excluir todos os trabalhos por incumprimento do estabelecido nos artigos 11º, 12.º e 13.º nos Termos de Referência, devidamente acima descrito.

Assim, verificando-se a exclusão de todos os trabalhos o Júri não procedeu à avaliação dos mesmos.

Face à exclusão de todos os trabalhos de conceção na fase de verificação, o anonimato dos concorrentes não ficou comprometido.

Apesar da exclusão formal das propostas, o júri reconhece o esforço, o empenho e o interesse demonstrado pelos concorrentes, reiterando a importância da participação nos concursos no âmbito da encomenda pública.

Presidente do Júri

Assinado por: **CÁTIA SANTANA ALVES DA COSTA**
Num. de Identificação: 10603127
Data: 2025.07.15 13:33:42+01'00'

1º Vogal

Assinado por: **JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E CARMO MEIRELES**
Num. de Identificação: 10745888
Data: 2025.07.15 19:39:07+01'00'

2º Vogal

Assinado por: **MARIA TERESA MAGALHÃES NUNES DA PONTE**
Num. de Identificação: 04566603
Data: 2025.07.16 11:38:17+01'00'